

# Detalhe de Oferta de Emprego

**Código da Oferta:** OE201607/0245

**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal para Cargos de Direção

**Estado:** Activa

**Nível Orgânico:** Câmaras Municipais

**Organismo:** Câmara Municipal de Espinho

**Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

**Cargo:** Direcção Intermédia de 3º grau

**Área de Actuação:** A área de atuação do cargo de Dirigente da Divisão de Obras Particulares e Licenciamentos, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º e artigo 16.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 9, de 14 de janeiro de 2015 e dos princípios de atuação estabelecidos nos artigos 3.º a 5.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, para o exercício de cargos dirigentes.

**Remuneração:** 2025,35

**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

**Conteúdo Funcional:** O constante do artigo 15.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, bem como a prossecução das competências cometidas para a Divisão de Obras Particulares e Licenciamentos previstas na Estrutura Orgânica, Nuclear e Flexível dos Serviços do Município de Espinho, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 9, de 14 de janeiro de 2015, disponível em [www.cm-espinho.pt](http://www.cm-espinho.pt)

**Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação:** Preferencialmente em Arquitetura, de acordo com o Mapa de Pessoal Aprovado para 2016

**Perfil:** Experiência comprovada no desempenho de funções dirigentes, preferencialmente na área de atuação em apreço; capacidade de liderança e motivação dos seus colaboradores por forma a garantir a prossecução das atribuições cometidas ao respetivo serviço; aptidão para a promoção de uma gestão orientada para resultados, aplicando metodologias de planeamento, controlo e avaliação; desempenho orientado para o reforço da qualidade, da eficácia e da eficiência dos serviços e para valorização profissional dos trabalhadores.

**Métodos de Selecção a Utilizar:** Avaliação curricular, definição de objetivos e entrevista pública

Presidente:

Dr. Joaquim José Pinto Moreira - Presidente da Câmara Municipal de Espinho  
Vogais efetivos:

Dra. Maria de Fátima Pinto da Costa - Diretora do Departamento de Pessoal da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

Dr. Pedro Miguel Martins da Silva Almeida - Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Espinho  
Vogais suplentes:

Dra. Susana Manuel Loureiro Teixeira - Chefe da Divisão de Educação e Juventude da Câmara Municipal de Espinho

Dr. Jorge António Figueiredo Crespo - Chefe da Divisão de Desporto da Câmara Municipal de Espinho

## Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Espinho	1	Largo Dr. José de Oliveira Salvador - Apartado 701		4501901 ESPINHO	Aveiro	Espinho

**Total Postos de Trabalho:** 1

**Requisitos Legais de Provimento:** C - Os constantes no artigo 12º e n.º 3 do art.º 4º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social:** Aviso n.º 9006/2016, do Diário da República, 2.ª série, n.º 137 de 19/07 e jornal Diário de Notícias

**Local:** Atendimento da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Câmara Municipal de Espinho

**Formalização da Candidatura:** As candidaturas deverão ser formalizadas no prazo de dez dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), mediante preenchimento de requerimento, disponível no atendimento da Divisão de Gestão de Recursos Humanos ou diretamente no sítio <http://portal.cm-espinho.pt/pt/servicosonline/impressos-e-modelos/recursos-humanos/> - Procedimento Concursal para Cargo Dirigente, dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Espinho, devendo impreterivelmente ser entregues pessoalmente no atendimento da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, sito no edifício da Câmara Municipal, Praça Dr. José Oliveira Salvador, entre as 09h:00 e as 16h:00, ou remetidas pelo correio, com aviso de receção, para a referida Divisão, sito no Edifício da Câmara Municipal de Espinho, Praça Dr. José de Oliveira Salvador, 4501-901 ESPINHO, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da publicitação do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP).

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação obrigatória, implicando a não apresentação de um ou mais dos documentos indicados, a exclusão do seguinte procedimento concursal:

- Curriculum vitae atualizado, detalhado, devidamente datado e assinado, indicando, nomeadamente, a experiência profissional, funções, atividades e responsabilidades exercidas e o tempo correspondente;
- Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- Fotocópia do bilhete de identidade ou Cartão de Cidadão;
- Declaração emitida pelo serviço a que se encontra vinculado, à data do presente aviso, referindo a natureza da relação jurídica de emprego público e a antiguidade na carreira e na categoria, tarefas e responsabilidades exercidas e o tempo correspondente ao seu exercício;
- Fotocópias dos certificados de habilitações literárias;

Os candidatos pertencentes ao mapa de pessoal do Município de Espinho ficam dispensados da apresentação de declaração acima referida, bem como dos documentos exigidos, desde que se encontrem arquivados no processo individual.

Para além dos documentos obrigatórios previstos, o requerimento deverá ainda ser instruído com a seguinte documentação complementar necessária para um dos métodos de seleção definidos:

A Definição de Objetivos (DO) é concretizada pela apresentação de um conjunto de objetivos, com o máximo de duas páginas (A4), que os candidatos considerem adequados à unidade orgânica a que se candidatam (Divisão de Obras Particulares e Licenciamentos), tendo por base o Mapa Estratégico 2014-2017 disponível no sítio <http://portal.cm-espinho.pt/pt/institucional/camara-municipal/mapa-estrategico/> e de acordo com o disposto no "Regulamento de Organização dos Serviços Municipais" da Câmara Municipal de Espinho (publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 9, de 14/01/2015, através do Despacho n.º 388/2015), em vigor desde 15 de janeiro de 2015.

O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura determina a sua exclusão.

A prestação de falsas declarações sob compromisso de honra constitui contraordenação, produzindo os efeitos, designadamente de exclusão, e sendo punível, nos termos da legislação em vigor

**Contacto:** 227335800

**Data de Publicação** 2016-07-20

**Data Limite:** 2016-08-03

**Observações Gerais:** Requisitos a que se refere o artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29/08, conjugado com o art.º 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15/01, na redação atual.

## Admitidos

**Masculinos:**

**Femininos:**

**Total:**

**Total SME:**

**Total Com Auxílio da BEP:**

**Recrutados**

**Masculinos:**

**Femininos:**

**Total:**

**Total Portadores Deficiência:**

**Total SME:**

**Total Com Auxílio da BEP:**

---